

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL  
EMPRESARIAL DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS**

**Processo nº 5033462-38.2023.8.21.0019**

**Recuperação Judicial**

**AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.** (“**AJ Ruiz**”), Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **LIBRACOM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.** (“**Libracom**” ou “**Recuperanda**”), vem respeitosamente à presença de V. Excelência, requerer a juntada da **Ata de Assembleia Geral de Credores, Laudo de Credenciamento, Lista de Presença e Laudo de Votação** (Doc. 01), referentes ao **conclave retomado e concluído na presente data (18/12/2024).**

Conforme restou consignado na ata anexa, foi colocado em deliberação pelos credores Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado no Evento 247 dos presentes autos, o qual restou **aprovado**, nos termos do art. 45 da Lei nº 11.101/2005, obtendo votos válidos conforme abaixo:

- A) Na Classe I – Titulares de Créditos Derivados da Legislação do Trabalho ou Decorrentes de Acidente de Trabalho: do total de 22 (vinte e dois) credores presentes, que representam créditos no valor de R\$ 148.780,53 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), votaram a favor do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial 22 (vinte e dois) credores, o que equivale a **100% dos credores presentes** da classe;

- B) Na Classe III – Créditos Quirografários, do total de 7 (sete) credores presentes, titulares de créditos do valor total de R\$ 1.580.878,61 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), votaram a favor do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial 4 (quatro) credores, que representam R\$ 1.125.050,96 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, cinquenta reais e noventa e seis centavos), o que equivale a **71,17% dos créditos e a 57,14% dos credores presentes** da classe.
- C) Na Classe IV – Credores classificados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, do total de 2 (dois) credores presentes, que representam créditos no valor de R\$ 4.662,85 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), votaram a favor do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial 02 (dois) credores, equivalentes a **100% dos credores presentes** da classe.

Ademais, restou consignado durante o conclave que houve um erro material na Cláusula 5.2.3 item 3 do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, de modo que, em referida cláusula, onde se lê “31 parcelas semestrais”, deve-se ler “30 parcelas semestrais”, da seguinte forma:

“(iii) Amortização. O Crédito Base será pago, após o término do período de carência estabelecido ao item ‘(ii)’ desta Cláusula, em 180 (cento e oitenta) meses, **30 (trinta) parcelas semestrais**, com valores crescentes, conforme Cronograma de Amortizações Classe III abaixo:”

CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÕES CLASSE III					
Ano 1	1,66%	Ano 6	3,33%	Ano 11	3,33%
	1,66%		3,33%		3,33%
Ano 2	1,66%	Ano 7	3,33%	Ano 12	5,01%
	1,66%		3,33%		5,01%
Ano 3	1,66%	Ano 8	3,33%	Ano 13	5,01%
	1,66%		3,33%		5,01%
Ano 4	1,66%	Ano 9	3,33%	Ano 14	5,01%
	1,66%		3,33%		5,01%
Ano 5	3,33%	Ano 10	3,33%	Ano 15	5,01%
	3,33%		3,33%		5,01%

Considerando a aprovação do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial de Evento 247, esta Administradora Judicial submete os resultados das deliberações dos credores para a devida apreciação deste D. Juízo.

Por fim, considerando que o Modificativo ao Plano aprovado em Assembleia difere do PRJ originalmente apresentado, **esta Administradora Judicial requer a concessão do prazo de 5 (cinco) dias para apresentar seu Relatório a respeito do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial**, com intuito de apontar as alterações realizadas no Plano e auxiliar este D. Juízo no exercício do controle de legalidade.

Sendo o que cumpria para o momento, permanece esta Administradora Judicial à inteira disposição deste D. Juízo para quaisquer informações, esclarecimentos e análises adicionais.

Termos em que.

Pede deferimento.

De São Paulo/SP para Novo Hamburgo/RS, 18 de dezembro de 2024.



**JOICE RUIZ BERNIER**  
OAB/SP 126.769



**LUIS EDUARDO M. RUIZ**  
OAB/SP 317.547

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

### LIBRACOM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. (CNPJ 93.860.997/0001-30)

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2024, às 14 horas, na plataforma virtual “Zoom Meetings” fornecida por Assemblex Ltda., **AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, representada por Luis Eduardo Marchette Ruiz, inscrito na OAB/SP sob o nº. 317.547, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **LIBRACOM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, em trâmite perante o Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo – Rio Grande do Sul, sob nº 5033462-38.2023.8.21.0019, retomou os trabalhos da Assembleia Geral de Credores instalada no dia 04 de outubro de 2024 e suspensa por decisão dos credores no dia 06 de dezembro de 2024, a qual foi convocada por meio do edital disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do Rio Grande do Sul em 16 de agosto de 2024 (Evento 191 dos autos da Recuperação Judicial), para fins de deliberação sobre: aprovação, rejeição ou modificação, pelos credores, do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado por LIBRACOM.

Em princípio, a Administradora Judicial convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta assembleia. Diante da falta de interesse dos credores, a Administradora Judicial convidou a membra de sua equipe, Dra. Fernanda Cristina Rosseto Borelli, inscrita na OAB/SP nº 329.984, para secretariar, o que foi aceito pelos credores.

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial apresentou os demais membros de sua equipe e o advogado da Recuperanda, Dr. Lucas J. N. Verde dos Santos, inscrito na OAB/PR sob o nº 57.849.

Presentes, ainda, a equipe da Assemblex Ltda., empresa contratada pela Recuperanda para organização do presente ato, e os credores devidamente habilitados, conforme lista de presença anexa, que passa a ser parte integrante da presente ata.

Ato seguinte, o representante da Administradora Judicial informou que a assembleia estava sendo gravada em sistema audiovisual e transmitida pelo *YouTube* através do link <https://www.youtube.com/watch?v=ozJ9wVCII4E>, o que pressupunha a autorização para uso do direito de imagem por parte de todos os participantes.

LD



O representante da Administradora Judicial fez breves ponderações a respeito da forma de condução dos trabalhos e da plataforma utilizada para a realização da Assembleia, solicitando que todos os participantes deixassem seus microfones desligados e as câmeras ligadas, podendo os participantes se manifestarem por meio do *chat* ou solicitando a palavra pela abertura de seu microfone.

Retomados os trabalhos, o representante da Administradora Judicial pontuou aos credores que, conforme discutido no último conclave, a Recuperanda apresentou o Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, contendo alterações em relação a versão original do PRJ, o qual está encartado no Evento 247 dos autos da Recuperação Judicial e pode ser consultado no *site* da Administradora Judicial ([www.ajruiz.com.br](http://www.ajruiz.com.br)).

O representante da Administradora Judicial, então, concedeu a palavra ao advogado da Recuperanda, Dr. Lucas J. N. Verde dos Santos, que teceu breves considerações a respeito das negociações travadas com os credores durante o período de suspensão da assembleia e, na sequência, informou que não haveria maiores esclarecimentos a serem realizados a respeito do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial nesta oportunidade, já que amplamente negociado com os credores, e pediu que fosse aberta a palavra para dúvidas dos presentes.

A Administradora Judicial questionou os credores quanto a eventuais dúvidas ou considerações.

O credor Banco Bradesco S.A., da Classe III – Créditos Quirografários, manifestou sua intenção de aderir ao pagamento previsto pela Cláusula 5.3.3 do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, como credor colaborativo financeiro, prestando serviços de conta corrente e folha de pagamento. Assim, questionou à Recuperanda se seria possível a adesão dessa forma. O Dr. Lucas J. N. Verde dos Santos informou que a Recuperanda está ciente e de acordo com a adesão do credor à Cláusula de Credores Colaborativos.

A Administradora Judicial esclareceu também que os credores interessados em aderir às cláusulas de pagamento dos credores colaborativos não precisariam fazê-lo necessariamente durante a AGC, o que foi confirmado pelo representante da Recuperanda.













LD

Via *chat*, o credor Banco Santander (Brasil) S.A., da Classe III – Créditos Quirografários, também manifestou sua intenção de aderir à condição de credor colaborativo, nos termos da Cláusula 5.3.3 do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.

O credor Edmarcio Pedroso Borges, da Classe I – Créditos Trabalhistas, questionou, via *chat*, se há prazo máximo para a homologação do Plano de Recuperação Judicial, tendo o representante da Administradora Judicial esclarecido que não há um prazo definido para tanto.

Encerradas as considerações pelos presentes, o representante da Administradora Judicial submeteu então à votação o Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial de LIBRACOM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., acostado no Evento 247 dos autos da Recuperação Judicial, obtendo o seguinte resultado, conforme laudo de votação anexo:

- A) Na Classe I – Titulares de Créditos Derivados da Legislação do Trabalho ou Decorrentes de Acidente de Trabalho: do total de 22 (vinte e dois) credores presentes, que representam créditos no valor de R\$ 148.780,53 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), votaram a favor do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial 22 (vinte e dois) credores, o que equivale a **100% dos credores presentes** da classe;
- B) Na Classe III – Créditos Quirografários, do total de 7 (sete) credores presentes, titulares de créditos do valor total de R\$ 1.580.878,61 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), votaram a favor do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial 4 (quatro) credores, que representam R\$ 1.125.050,96 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, cinquenta reais e noventa e seis centavos), o que equivale a **71,17% dos créditos e a 57,14% dos credores presentes** da classe.
- C) Na Classe IV – Credores classificados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, do total de 2 (dois) credores presentes, que representam créditos no valor de R\$ 4.662,85 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), votaram a favor do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial 02 (dois) credores, equivalentes a **100% dos credores presentes** da classe.

FB

BV

ES

AS

AK

EM

Diante desse cenário, o **Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial (Evento 247 dos autos)** restou aprovado pelos credores, nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005.

Os credores Banco Bradesco S.A., Caixa Econômica Federal e Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul, da Classe III – Créditos Quirografários, apresentaram ressalvas de voto ao Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial via e-mail, as quais constarão como anexos à presente ata.

O credor Jean Bengue Bilhalva, da Classe I – Créditos Trabalhistas, questionou qual a chance de o Plano ser homologado pelo Juízo, via *chat*. A Administradora Judicial, então, esclareceu que submeterá a deliberação dos credores em AGC para apreciação do Juízo, que exercerá o controle de legalidade do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, destacando que condições econômicas a rigor não são objeto do referido controle de legalidade, que avaliará, apenas, se há eventuais cláusulas do PRJ que violam normas cogentes. Após o controle de legalidade, o Juízo poderá, a seu critério, homologar o Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, não havendo prazo definido para tanto.

O credor Caixa Econômica Federal questionou, via *chat*, se a amortização da proposta do Plano será de 30 ou 31 parcelas semestrais, tendo o Dr. Lucas J. N. Verde dos Santos esclarecido que são 180 meses de pagamento e, portanto, 30 parcelas semestrais, existindo um erro material na Cláusula 5.2.3 item 3 do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, de modo que, em referida cláusula, onde se lê “31 parcelas semestrais”, deve-se ler “30 parcelas semestrais”, da seguinte forma:

“(iii) Amortização. O Crédito Base será pago, após o término do período de carência estabelecido ao item ‘(ii)’ desta Cláusula, em 180 (cento e oitenta) meses, **30 (trinta) parcelas semestrais**, com valores crescentes, conforme Cronograma de Amortizações Classe III abaixo:”

LD

B

CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÕES CLASSE III					
Ano 1	1,66%	Ano 6	3,33%	Ano 11	3,33%
	1,66%		3,33%		3,33%
Ano 2	1,66%	Ano 7	3,33%	Ano 12	5,01%
	1,66%		3,33%		5,01%
Ano 3	1,66%	Ano 8	3,33%	Ano 13	5,01%
	1,66%		3,33%		5,01%
Ano 4	1,66%	Ano 9	3,33%	Ano 14	5,01%
	1,66%		3,33%		5,01%
Ano 5	3,33%	Ano 10	3,33%	Ano 15	5,01%
	3,33%		3,33%		5,01%

Encerradas as ressalvas e pontuações dos presentes, o representante da Administradora Judicial declarou encerrada a Assembleia Geral de Credores de **LIBRACOM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, esclarecendo que as questões decididas durante o conclave serão prontamente levadas ao conhecimento do Juízo da Recuperação Judicial.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente que segue assinada por mim, Fernanda Cristina Rosseto Borelli, secretária dos trabalhos, pelo representante da Administradora Judicial e Presidente da Assembleia, Luis Eduardo Marchette Ruiz, pelo representante da Recuperanda, Dr. Lucas J. N. Verde dos Santos, e pelos representantes dos credores abaixo indicados (art. 37, § 7º, da LRE).

*Luis R*

**AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**

**Administradora Judicial**

Dr. Luis Eduardo Marchette Ruiz

*Fernanda B*

**Secretária**

Fernanda Cristina Rosseto Borelli

*B*

**LIBRACOM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**

**Recuperanda**

Dr. Lucas J. N. Verde dos Santos

*FB*

*BV*

*ES*

*AS*

*AK*

*EM*

LD

B

Representando os credores da Classe I:

*Bruna V*

**BRUNO NUNES**

Bruna Vallari

*Bruna V*

**ANGELA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Bruna Vallari

Representando os credores da Classe III:

*Natalia S*

**NOVO BANCO CONTINENTAL S/A - BANCO MÚLTIPLO (NBC BANK)**

Natália Baumgarten dos Santos

*Ellen S*

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**

Ellen Stella

Representando os credores da Classe IV:

*Amarildo K*

**SOELTECH DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SISTEMAS LTDA.**

Amarildo Kniess

*Eder M*

**MELLO & MIOTTO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**

Éder Paulo Miotto

FB

BV

ES

AS

AK

EM

Página de assinaturas



**Lucas Santos**  
060.494.699-62  
Signatário



**Bruna Vallari**  
013.354.340-46  
Signatário



**Fernanda Borelli**  
395.322.118-37  
Signatário



**Natália Santos**  
858.579.630-87  
Signatário



**Luis Ruiz**  
382.582.068-85  
Signatário



**Ellen Stella**  
007.689.749-41  
Signatário



**Eder Miotto**  
696.015.429-49  
Signatário



**Amarildo Knies**  
895.998.539-20  
Signatário

HISTÓRICO

18 dez 2024



- 15:16:02  **Assemblex LTDA** criou este documento. ( Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64 )
- 18 dez 2024 15:31:33  **Luis Eduardo Marchette Ruiz** (Email: eduardo@ajruiz.com.br, CPF: 382.582.068-85) visualizou este documento por meio do IP 191.7.172.108 localizado em Vinhedo - São Paulo - Brazil
- 18 dez 2024 15:31:33  **Luis Eduardo Marchette Ruiz** (Email: eduardo@ajruiz.com.br, CPF: 382.582.068-85) assinou este documento por meio do IP 191.7.172.108 localizado em Vinhedo - São Paulo - Brazil
- 18 dez 2024 15:16:29  **Lucas Verde dos Santos** (Email: lucas.verde@verdeadvogados.com.br, CPF: 060.494.699-62) visualizou este documento por meio do IP 191.250.110.166 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 18 dez 2024 15:16:36  **Lucas Verde dos Santos** (Email: lucas.verde@verdeadvogados.com.br, CPF: 060.494.699-62) assinou este documento por meio do IP 191.250.110.166 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 18 dez 2024 15:18:51  **Fernanda Cristina Rosseto Borelli** (Email: fernanda.rborelli@gmail.com, CPF: 395.322.118-37) visualizou este documento por meio do IP 191.204.215.120 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 18 dez 2024 15:19:25  **Fernanda Cristina Rosseto Borelli** (Email: fernanda.rborelli@gmail.com, CPF: 395.322.118-37) assinou este documento por meio do IP 191.204.215.120 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 18 dez 2024 15:17:47  **Bruna Vallari** (Email: bruna@askadvogados.com.br, CPF: 013.354.340-46) visualizou este documento por meio do IP 177.34.27.201 localizado em Lajeado - Rio Grande do Sul - Brazil
- 18 dez 2024 15:18:04  **Bruna Vallari** (Email: bruna@askadvogados.com.br, CPF: 013.354.340-46) assinou este documento por meio do IP 177.34.27.201 localizado em Lajeado - Rio Grande do Sul - Brazil
- 18 dez 2024 15:54:04  **Ellen Grassiane Dal Bello Stella** (Email: ellen@ramaadvogados.com.br, CPF: 007.689.749-41) visualizou este documento por meio do IP 200.170.252.242 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 18 dez 2024 15:54:08  **Ellen Grassiane Dal Bello Stella** (Email: ellen@ramaadvogados.com.br, CPF: 007.689.749-41) assinou este documento por meio do IP 200.170.252.242 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 18 dez 2024 15:21:40  **Natália Baumgarten dos Santos** (Email: natalia.santos@carpena.com.br, CPF: 858.579.630-87) visualizou este documento por meio do IP 191.39.11.99 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 18 dez 2024 15:21:51  **Natália Baumgarten dos Santos** (Email: natalia.santos@carpena.com.br, CPF: 858.579.630-87) assinou este documento por meio do IP 191.39.11.99 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 18 dez 2024 19:34:59  **Amarildo Kniess** (Email: amarildo@soeltech.com.br, CPF: 895.998.539-20) visualizou este documento por meio do IP 143.0.141.54 localizado em Indaial - Santa Catarina - Brazil
- 18 dez 2024 19:35:05  **Amarildo Kniess** (Email: amarildo@soeltech.com.br, CPF: 895.998.539-20) assinou este documento por meio do IP 143.0.141.54 localizado em Indaial - Santa Catarina - Brazil
- 18 dez 2024 17:56:33  **Eder Paulo Miotto** (Email: miotto@melloemiotto.com.br, CPF: 696.015.429-49) visualizou este documento por meio do IP 143.202.132.234 localizado em Canoas - Rio Grande do Sul - Brazil
- 18 dez 2024 17:56:38  **Eder Paulo Miotto** (Email: miotto@melloemiotto.com.br, CPF: 696.015.429-49) assinou este documento por meio do IP 143.202.132.234 localizado em Canoas - Rio Grande do Sul - Brazil





Laudo de Credenciamento  
LIBRACOM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - Continuidade 18/12/2024

NOVO HAMBURGO/RS, 18/12/2024

Total Geral

Total de Credores: **72** / Total de Presentes: **31**

**43.06%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **4.637.108,23** / Total do valor dos Presentes: **1.734.321,99**

**37.40%** dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **42** / Total de Presentes: **22**

**52.38%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **428.507,13** / Total do valor dos Presentes: **148.780,53**

**34.72%** dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **28** / Total de Presentes: **7**

**25%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **4.203.938,25** / Total do valor dos Presentes: **1.580.878,61**

**37.6%** dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **2** / Total de Presentes: **2**

**100%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **4.662,85** / Total do valor dos Presentes: **4.662,85**

**100%** dos valores Presentes

Presentes 31

Classe I - Trabalhista

<b>NOME</b>	<b>Procurador</b>	<b>Modo de Participação</b>	<b>CRÉDITOS</b>
KELVIN WELLINGTON PUHL	KELVIN WELLINGTON PUHL	VIRTUAL	47.171,98
ADONES DO NASCIMENTO	BRUNA VALLARI	VIRTUAL	198,10
ANGELA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO	BRUNA VALLARI	VIRTUAL	72,60
BRUNO NUNES	BRUNA VALLARI	VIRTUAL	204,30
ELISETE DUARTE PRASS	BRUNA VALLARI	VIRTUAL	72,60
FABRIZIO MELLO GRASSIOLLI	BRUNA VALLARI	VIRTUAL	227,70
ISRAEL JANKE KONFLANZ	BRUNA VALLARI	VIRTUAL	516,90
JOAO PEDRO BEILKE DA COSTA	BRUNA VALLARI	VIRTUAL	87,30
LUCIANA DE SOUZA PEREIRA	BRUNA VALLARI	VIRTUAL	86,70
LUIZ HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR	BRUNA VALLARI	VIRTUAL	227,70
MARCUS VINICIUS KONFLANZ	BRUNA VALLARI	VIRTUAL	103,20
MARIA EDUARDA DE FREITAS FLEIS	BRUNA VALLARI	VIRTUAL	72,60
MARIANA SEELIG MARQUES	BRUNA VALLARI	VIRTUAL	139,40
MATHEUS PINTO CARDOSO	BRUNA VALLARI	VIRTUAL	88,00
ROGERIO LEITE NASCIMENTO	BRUNA VALLARI	VIRTUAL	112,00
SIDINEI LOPES	BRUNA VALLARI	VIRTUAL	297,40
WILLIAN DOS PASSOS DA SILVA	BRUNA VALLARI	VIRTUAL	227,70
YURI KRAUSER SCHMITT	BRUNA VALLARI	VIRTUAL	250,50
JULIANA GUEDES ROCKENBACH	BRUNA VALLARI	VIRTUAL	72,60
ELISANE BASSANI	BRUNA VALLARI	VIRTUAL	119,10
EDMARCIO PEDROSO BORGES	EDMARCIO PEDROSO BORGES	VIRTUAL	76.070,28
JEAN BENGUE BILHALVA	JEAN BENGUE BILHALVA	VIRTUAL	22.361,87

**Classe III - Quirografário**

<b>NOME</b>	<b>Procurador</b>	<b>Modo de Participação</b>	<b>CRÉDITOS</b>
O2 INC GESTAO E TECNOLOGIA S/A	MARIA VICTORIA J GUBERT ANGELO	VIRTUAL	481,52

CHIATTONE ADVOGADOS ASSOCIADOS	AUGUSTO BUSSOLLETTI CHIATTONE	VIRTUAL	450,38
NOVO BANCO CONTINENTAL S/A - BANCO MULTIPLO	NATALIA BAUMGARTEN DOS SANTOS	VIRTUAL	98.107,64
BANCO BRADESCO	SHAIENE DOS SANTOS TRINDADE DA COSTA	VIRTUAL	355.966,69
SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	ELLEN GRASSIANE DAL BELLO STELLA	VIRTUAL	768.152,37
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL	JONAS LIPPERT	VIRTUAL	89.376,37
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEX SANDRO DA SILVA OLIVEIRA	VIRTUAL	268.343,64

<b>Classe IV - Microempresa</b>
---------------------------------

<b>NOME</b>	<b>Procurador</b>	<b>Modo de Participação</b>	<b>CRÉDITOS</b>
MELLO MIOTTO ASSESSORIA CONTABIL LTDA	EDER PAULO MIOTTO	VIRTUAL	1.507,03
SOELTECH DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA	AMARILDO KNISS	VIRTUAL	3.155,82

Total em créditos: 1.734.321,99



Laudo de Votação  
LIBRACOM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - Continuidade 18/12/2024

NOVO HAMBURGO/RS, 18/12/2024

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial E Seus Modificativos? - Plano de recuperação

Total Geral

Total SIM: 28 (90.32%) de 31 | 1.278.494,34 (73.72%) de 1.734.321,99

Total NÃO: 3 (9.68%) de 31 | 455.827,65 (26.28%) de 1.734.321,99

Total Abstenção: 0 (0%) de 31 | 0,00 (0%) de 1.734.321,99

Classe I - Trabalhista

Total de Votos Cabeça

Total de Votos Créditos

Total SIM: 22 (100%) 148.780,53(100%)

Total NÃO: 0 (0%) 0,00(0%)

Total Abstenção: 0 (0%) -0,00(-0%)

Total Considerado na Classe: 22 148.780,53

Classe III - Quirografário

Total de Votos Cabeça

Total de Votos Créditos

Total SIM: 4 (57.14%) 1.125.050,96(71.17%)

Total NÃO: 3 (42.86%) 455.827,65(28.83%)

Total Abstenção: 0 (0%) 0,00(0%)

Total Considerado na Classe: 7 1.580.878,61

Classe IV - Microempresa

Total de Votos Cabeça

Total de Votos Créditos

Total SIM: 2 (100%) 4.662,85(100%)

Total NÃO: 0 (0%) 0,00(0%)

Total Abstenção: 0 (0%) 0,00(0%)

Total Considerado na Classe: 2 4.662,85

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial E Seus Modificativos? - Plano de recuperação

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ADONES DO NASCIMENTO	BRUNA VALLARI	198.10	Sim
ANGELA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO	BRUNA VALLARI	72.60	Sim

BRUNO NUNES	BRUNA VALLARI	204.30	Sim
EDMARCIO PEDROSO BORGES	EDMARCIO PEDROSO BORGES	76,070.28	Sim
ELISANE BASSANI	BRUNA VALLARI	119.10	Sim
ELISETE DUARTE PRASS	BRUNA VALLARI	72.60	Sim
FABRIZIO MELLO GRASSIOLLI	BRUNA VALLARI	227.70	Sim
ISRAEL JANKE KONFLANZ	BRUNA VALLARI	516.90	Sim
JEAN BENGUE BILHALVA	JEAN BENGUE BILHALVA	22,361.87	Sim
JOAO PEDRO BEILKE DA COSTA	BRUNA VALLARI	87.30	Sim
JULIANA GUEDES ROCKENBACH	BRUNA VALLARI	72.60	Sim
KELVIN WELLINGTON PUHL	KELVIN WELLINGTON PUHL	47,171.98	Sim
LUCIANA DE SOUZA PEREIRA	BRUNA VALLARI	86.70	Sim
LUIZ HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR	BRUNA VALLARI	227.70	Sim
MARCUS VINICIUS KONFLANZ	BRUNA VALLARI	103.20	Sim
MARIA EDUARDA DE FREITAS FLEIS	BRUNA VALLARI	72.60	Sim
MARIANA SEELIG MARQUES	BRUNA VALLARI	139.40	Sim
MATHEUS PINTO CARDOSO	BRUNA VALLARI	88.00	Sim
ROGERIO LEITE NASCIMENTO	BRUNA VALLARI	112.00	Sim
SIDINEI LOPES	BRUNA VALLARI	297.40	Sim
WILLIAN DOS PASSOS DA SILVA	BRUNA VALLARI	227.70	Sim
YURI KRAUSER SCHMITT	BRUNA VALLARI	250.50	Sim

### Classe III - Quirografário

#### Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANCO BRADESCO	SHAIENE DOS SANTOS TRINDADE DA COSTA	355,966.69	Sim
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL	JONAS LIPPERT	89,376.37	Não
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEX SANDRO DA SILVA OLIVEIRA	268,343.64	Não
CHIATTONE ADVOGADOS ASSOCIADOS	ANGELO AUGUSTO BUSSOLLETTI CHIATTONE	450.38	Sim
NOVO BANCO CONTINENTAL S/A - BANCO MULTIPLO	NATALIA BAUMGARTEN DOS SANTOS	98,107.64	Não
O2 INC GESTAO E TECNOLOGIA S/A	MARIA VICTORIA J GUBERT	481.52	Sim
SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	ELLEN GRASSIANE DAL BELLO STELLA	768,152.37	Sim

### Classe IV - Microempresa

#### Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
MELLO MIOTTO ASSESSORIA CONTABIL LTDA	EDER PAULO MIOTTO	1,507.03	Sim
SOELTECH DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA	AMARILDO KNISS	3,155.82	Sim

**À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL AJ RUIZ**

**BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado nos autos do processo de recuperação judicial nº 5033462-38.2023.8.21.0019, em que figura como parte **LIBRACOM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por seu procurador firmatário, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de voto, a fim de que a presente manifestação conste anexa à ata da Assembleia Geral de Credores realizada em 06/12/2024, nos seguintes termos:

Conforme registrado no demonstrativo da votação, o BANCO BRADESCO S/A votou a favor o plano de recuperação judicial, na condição de credor quirografário parceiro, vindo através deste requer a adesão a esta condição, mediante a concessão dos seguintes serviços: folha de pagamento e movimentação de conta corrente.

No entanto, constata-se que o plano de recuperação judicial levado à votação, possui uma série de ilegalidades as quais de imediato vão refutadas, não representando, as abaixo listadas, um rol taxativo, mas sim exemplificativo, sendo que, no momento oportuno, serão abordados por este credor:

1) Cláusula 4.1, 4.2, 5.1 e 5.4 com previsões genéricas de autorização de venda de ativos, de modo que viola o art. 66 da Lei 11.101/05.

2) Cláusula 5.3.2 e 6.6 que preveem que o descumprimento de cláusulas ou condições não implicam em descumprimento ou inadimplemento, bem como, que a Recuperanda terá prazo de 30 dias para sanar irregularidades. O Banco discorda destas cláusulas, eis que não há necessidade de prazo de cura, havendo o descumprimento deverão ser implementadas as condições de vencimento antecipado do débito.

3) Cláusula 6.1 que trata da essencialidade de todos os bens abrangidos pelo plano, sem comprovação de tal essencialidade, em confronto com o art. 6º, §7º-A e B, bem como, art. 49, §3º da Lei 11.101/05.

4) Cláusulas 6.2, 6.3 e 6.4 que tratam da novação decorrente da aprovação do Plano, da quitação da dívida sujeita à Recuperação Judicial e da extinção de ações e execuções em face da Recuperanda e codevedores, que possuem disposições que impõem a liberação das garantias prestadas pela Recuperanda e seus coobrigados e garantidores, bem como a exoneração de todas as obrigações relativas aos créditos concursais, as quais violam as regras dispostas no art. 49, §1º da Lei 11.101/05.

5) Cláusula 6.5 que determina a suspensão e baixa de protestos realizados junto a Tabelionatos e órgãos de proteção ao crédito em nome da Recuperanda, coobrigados e dos respectivos devedores solidários de forma genérica e indevida.

6) Cláusula 6.9 que dispõe que a homologação do plano novará as dívidas (principal e acessórios) dos devedores solidários, garantidores, coobrigados, avalistas, fiadores e obrigados de regresso, em confronto com o art. 49, §1º da Lei 11.101/05, bem como, dispõe que caso a dívida venha a ser integralmente paga ao credor original, seja por devedores solidários

ou por quaisquer terceiros, partes relacionadas ou não, estes sub-rogar-se-ão nos direitos do credor original perante a Recuperanda, sendo-lhes aplicável, de qualquer sorte, as condições de pagamento previstas.

7) A cláusula 6.11, prevê de forma genérica a possibilidade de alteração societária por parte da Recuperanda, devendo esta ser alvo de deliberação dos credores e do juízo.

8) Cláusula 6.12 que prevê o pagamento dos créditos arrolados ou alterados no Quadro Geral de Credores após a homologação plano, determinando que se quite todo o passivo dos demais credores da respectiva classe, com a perda dos rateios dos créditos, ferindo a isonomia entre os credores.

9) Cláusula 7.3 que versa sobre a possibilidade de cessão de créditos sem anuência do credor.

Por último, na eventualidade de incidência do IOF complementar, decorrente da repactuação gerada pelo Plano de Recuperação Judicial, as Recuperandas suportarão o valor a ele correspondente.

Diante do exposto, com o fito de declarar as ressalvas ao voto apresentado em sede de Assembleia Geral de Credores, pugna-se pelo recebimento da presente declaração, para que passe a constar como parte integrante da ata, ou, em sendo diverso o entendimento deste Douto Administrador Judicial, sejam as ressalvas acima tomadas a termo.

Caxias do Sul, 18 de dezembro de 2024.

ELOI  
CONTINI

Assinado de forma digital  
por ELOI CONTINI  
Dados: 2024.12.18  
14:16:53 -03'00'

Dr. ELOI CONTINI  
OAB/RS 35.912

**De:** Reis Brandão Advogados Associados <rbadv35@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 14:25  
**Para:** aj.libracom@ajruiz.com.br  
**Cc:** Coord. Geral; Reis Brandão DF; Edye Galucio  
**Assunto:** Ressalvas a ATA da AGC - LIBRACOM 18/12/2024.

Prezada administradora judicial,

A CEF gostaria de deixar consignada em Ata, certas ressalvas:

A CAIXA se reserva na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos, na forma do §1º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.

A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas (se for o caso).

A CAIXA reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas, caso haja repactuação da dívida, por força do artigo 50, §1º e 59 caput, in fine da Lei 11.101/05.

A CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constantes da Lei 11.101/2005 e demais Estatutos Federais.

Solicito que seja acusado o recebimento.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,

André Roberto C S Junior  
OAB/PA 32.617

Fabrcio dos Reis Brandão  
OAB/PA 11.471

Reis Brandão Advogados Associados S/S-Cidade: Belém-PA

Telefone: 913222-4153

Email: [reisbrandoadv@gmail.com](mailto:reisbrandoadv@gmail.com)

**De:** Recuperacao Leste <Recuperacao\_Leste@banrisul.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 14:11  
**Para:** aj.libracom@ajruiz.com.br  
**Assunto:** Consignar em ata Banrisul AGC Libracom

Prezados, boa tarde!

Por favor, consignar em ata.

“Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.



**Jonas Lippert**

Gerente de Equipe de Cobrança  
Gerência de Cobrança Administrativa de Créditos Inadimplentes  
Unidade de Recuperação de Créditos  
(51) 99165-4649 - (51) 99363-8650 - (51)99593-7379

ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.



As informações são destinadas exclusivamente à(s) pessoa(s) indicada(s), sendo que os dados podem ser confidenciais e não podem ser alterados, copiados, divulgados, utilizados, parcial ou totalmente, por pessoas não autorizadas, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário providencie a exclusão da mensagem e do(s) anexo(s) e notifique o remetente da ocorrência. O uso impróprio desta será tratado de acordo com as normas da empresa e da legislação em vigor. Por fim, essa mensagem e anexo(s) não reflete(m) necessariamente o juízo do Banrisul.

The contents of this message is intended only to the addressees, and it may contain confidential information which cannot be edited, copied, published, used, partially or totally, by unauthorized people, being its secrecy protected by law. If you are not the intended recipient of this message, delete this message and its attachments and notify this event to its sender. The improper use of this will be treated according to company policies and current legislation. Finally, this message and its attachments do not necessarily reflect the views of Banrisul.

14:01:01 From Bruno G. - Assemblex LTDA : Segue link da transmissão no YouTube para que os ouvintes possam acompanhar. 14:01:04 From Bruno G. - Assemblex LTDA : <https://youtube.com/live/ozJ9wVCII4E?feature=share> 14:01:16 From Bruno G. - Assemblex LTDA : Contato suporte Assemblex via WhatsApp: (48) 3372-8910. 14:01:24 From ALEX SANDRO DA SILVA OLIVEIRA : Estou sem som. 14:01:34 From Bruno G. - Assemblex LTDA : Replying to "Estou sem som." Iremos lhe auxiliar, Dr. 14:02:59 From ALEX SANDRO DA SILVA OLIVEIRA : deu certo agora . 14:03:19 From Henrique - Assemblex LTDA : Aos Drs. que apresentarem problema de áudio durante a reunião podem acompanhar a assembleia através de nossa transmissão ao vivo: <https://www.youtube.com/live/ozJ9wVCII4E> 14:03:32 From SHAIENE DOS SANTOS TRINDADE DA COSTA : Boa tarde. Por parte do Credor Bradesco. Gostaria de confirmar o e-mail para submeter eventuais ressalvas ao PRJ. Grata! 14:03:56 From Natália Chaves - AJRUIZ : [aj.libracom@ajruiz.com.br](mailto:aj.libracom@ajruiz.com.br) 14:04:09 From SHAIENE DOS SANTOS TRINDADE DA COSTA : Obrigada 14:04:56 From SHAIENE DOS SANTOS TRINDADE DA COSTA : Pelo Bradesco sim 14:06:45 From SHAIENE DOS SANTOS TRINDADE DA COSTA : Gostaríamos que constasse em ata, por gentileza 14:07:07 From SHAIENE DOS SANTOS TRINDADE DA COSTA : Obrigada 14:07:16 From Ellen Stella : Mesma Situação do Santander. Adesão na condição de parceiro. 14:08:06 From EDMARCIO PEDROSO BORGES : O Juiz tem limite de prazo para homologar o plano? 14:08:55 From Jean : Quais chances de homologação depois dessa reunião? 14:09:49 From EDMARCIO PEDROSO BORGES : obrigado 14:11:42 From Henrique - Assemblex LTDA : Para tornar o processo de votação mais simples e acessível durante nossas reuniões, gostaríamos de informar sobre o método de votação na plataforma. - Se estiver participando da reunião por meio de um computador, basta sair da sala da reunião para acessar a plataforma de votação. - Caso esteja utilizando um dispositivo móvel, como um celular, você pode alternar entre os aplicativos para acessar a plataforma de votação e, em seguida, voltar para a sala da reunião. Se você estiver enfrentando dificuldades técnicas, não hesite em nos contatar para assistência. Contato suporte Assemblex via WhatsApp: 48 33728910 14:18:48 From ALEX SANDRO DA SILVA OLIVEIRA : Qual será o prazo de amortização da proposta do plano de 30 ou 31 parcelas semestrais ? 14:19:37 From SHAIENE DOS SANTOS TRINDADE DA COSTA : Boa tarde. Gostaria de informar que enviamos algumas ressalvas via e-mail. Obrigada. 14:19:46 From SHAIENE DOS SANTOS TRINDADE DA COSTA : Pelo Bradesco. 14:21:22 From Natália Chaves - AJRUIZ : Bradesco e Banrisul confirmo o recebimento das ressalvas por e-mail. 14:21:33 From SHAIENE DOS SANTOS TRINDADE DA COSTA : Ok. Obrigada. 14:25:53 From ALEX SANDRO DA SILVA OLIVEIRA : Vamos encaminhar e-mail com as ressalvas da CEF 14:29:59 From Natália Chaves - AJRUIZ : Acuso o recebimento da ressalva da CEF enviada por e-mail. 14:32:40 From ALEX SANDRO DA SILVA OLIVEIRA : Quando será juntada a Ata ao Processo? 14:35:58 From Fernanda - AJ Ruiz : Sr. Alex, ainda hoje 14:54:13 From ALEX SANDRO DA SILVA OLIVEIRA : estou sem som! 14:54:30 From Bruno G. - Assemblex LTDA : Replying to "estou sem som!" Iremos lhe auxiliar, Dr. 14:55:30 From Bruno G. - Assemblex LTDA : Dr. @ALEX SANDRO DA SILVA OLIVEIRA 14:55:31 From Bruno G. - Assemblex LTDA : Por favor, sigam estas etapas simples para habilitar o áudio: No canto inferior esquerdo da janela do Zoom, você verá um ícone de microfone. Clique neste ícone. Um menu suspenso aparecerá, onde você poderá selecionar o dispositivo de áudio que deseja usar. Certifique-se de selecionar o dispositivo correto, se houver mais de um disponível. Após selecionar o dispositivo de áudio, clique em "Join Audio" ou "Conectar Áudio" para habilitar o áudio. 15:00:35 From Natália Santos : Boa tarde! O novo banco continental está sendo representado pela Dra natalia